



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 144/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0052046/2022-06

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: EDUARDO DA SILVA FALONI		CPF/CNPJ: 031.564.636-55		
Endereço: RUA FIRMO VELASCO		Bairro: SETOR CENTRAL		
Município: ANAPOLIS	UF: GO	CEP:75.023-067		
Telefone: (62) 8414-9117	E-mail: gilbertosilva_engenheirocivil@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone: ()	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA CAVA		Área Total (ha): 18,6778		
Registro nº: Escritura pública de divisão amigável de imóvel rural - Livro 197, Fls. 025/029v - Registro n. 23.800 (conforme CAR)		Município/UF: ALTEROSA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3102001-42D4.2F4F.89E8.4394.9898.61E8.00A1.AB24				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	61	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	61	un	388.668	7.645.116
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	-		4,5304	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando)	Área (ha)	

		couber)	
Mata Atlântica	Área consolidada	-	4,5304

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		23,27	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/11/2022

Data de emissão do parecer técnico: 29/12/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 61 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 4,1801 hectares, na propriedade denominada Fazenda Cava, localizada no município Alterosa/MG, conforme requerimento documento sei n. 58543768.

O número de árvores requeridas alterou de 58 para 61, visto que foi verificado corte irregular de outros indivíduos arbóreos. A constatação foi objeto da Notificação IEF/NAR PASSOS nº. 3/2022 em 08/12/2022 (documento n. 57486460).

Em 16/12/2022 o requerente apresentou esclarecimentos, sendo informado que o mesmo já tinha sido multado - AI 16895/2016 - devido ao corte sem autorização de 03 indivíduos arbóreos. Em consulta ao CAP verificou-se que a multa foi paga. O documento sei n. 58066613 refere-se a informações do AI supracitado disponível no portal do meio ambiente.

Em 26/12/2022 foi solicitado informações complementares visando a regularização das 03 árvores objeto do AI 16895/2016. E, em 28/12/2022 a documentação pertinente foi apresentado.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documentos SEI nº 55747525; 58543769).

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não.

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

Taxa de expediente: DAE nº 1401223919765, valor recolhido de R\$ 615,37, em 27/10/2022, documento SEI nº 55747583.

Taxa florestal de lenha: DAE nº 2901223921261, valor recolhido de R\$ 156,76, em 27/10/2022, referente a 23,473 m³ de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 55747584. Contudo, o rendimento calculado (a ser autorizado) é de 23,27 m³.

Taxa florestal de lenha referente ao corte corretivo: DAE nº 2901235135487, valor recolhido de R\$ 5,49 em 28/12/2022/2022, referente a 0,441 m³ de lenha de floresta nativa (recolhida em dobro - 0,822 m³) documento SEI nº 58543770.

4. CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 61 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,5304 hectares (58 objeto de solicitação de corte com rendimento lenhoso de 23,27 m³ e 03 objeto de regularização com rendimento lenhoso de 0,411 m³), na propriedade denominada Fazenda Cava localizada no município de Alterosa/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal de lenha: DAE nº 1501223923612, valor recolhido de R\$ 671,84, em 27/10/2022, referente a 23,473 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento documento SEI nº 55747582. Houve recolhimento de reposição um pouco superior, já que o rendimento calculado (a ser autorizado) é de 23,27 m³.

Taxa de reposição florestal de lenha volume do corte corretivo: DAE nº 1501235136432, valor recolhido de R\$23,53, em 28/12/2022, referente a 0,411 m³ de lenha de floresta nativa, (também foi recolhido referente ao valor em dobro), conforme comprovante de pagamento documento SEI nº 58543772.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MA SP: 13654561



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 29/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55990294** e o código CRC **CBD2FB04**.